

PUBLICADO DOC 19/01/2007

PARECER N° 1728/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 250/2006.**

De autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, o presente projeto dispõe sobre o atendimento aos portadores de deficiência visual no ensino fundamental e médio das escolas municipais, e dá outras providências.

O projeto tem por objetivo garantir a oferta de recursos profissionais e equipamentos necessários ao atendimento das necessidades dos deficientes visuais, dotando as unidades escolares com materiais específicos como reglete, soruban, lupas, papéis especiais para Braille, máquina e impressora braile, bem como computador adequado.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer pela legalidade, acrescentando que a propositura aprimora a legislação existente e com ela está em consonância, pois acrescenta a garantia de materiais e equipamentos próprios para o pleno desenvolvimento e exercício da cidadania do deficiente visual.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes avalia que a propositura atende ao interesse público e merece prosperar pois se trata de favorecer a política de inclusão do deficiente visual no ensino municipal.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 12/12/06.

Claudininho de Souza – Presidente

José Aníbal - Relator

Carlos Giannazi

Claudete Alves